



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 27 de dezembro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0326 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» EDITAL N°. 024/2024.

» EDITAL N°. 025/2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara de Vereadores de Valente

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro – Tel.: (75) 3263-2324 - site www.camaravalente.ba.gov.br
CEP - 48890-000 – Valente – BA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE
INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA E POSSE DOS ELEITOS
EDITAL Nº 024, de 27 de dezembro de 2024.

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia,

Faz saber a quem interessar possa e em especial aos cidadãos valentenses que, em cumprimento ao disposto no artigo 47, Inciso IV e artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 13 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, fará realizar a Sessão Solene de Instalação da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Valente, para a posse dos agentes políticos eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024 (Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito), bem como eleição e posse dos membros da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, às 10:00 horas, do dia 1º de janeiro de 2025, no Plenário Nemésio Martins da Silva, sede do Poder Legislativo Valentense.

E para que chegue ao conhecimento de todos determinou o Sr. Presidente que fosse procedida a publicação do presente EDITAL.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valente, em 27 de dezembro de 2024.

ANATALINO INÁCIO DE SOUSA FILHO
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente

Certifico para todos os fins de direitos e efeitos que o presente Edital foi publicado nesta data.

Valente - BA, 27 de dezembro de 2024.

Walker Silva Motta
Chefe de Gabinete



**ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE-BA.
BIÊNIO 2025 / 2026**

E D I T A L Nº 025, de 27 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE, Estado da Bahia, em conformidade com o que dispõem os artigos 41 e 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 14 a 17 da Resolução nº. 009, de 03 de maio de 2007 - Regimento Interno da Câmara, **TORNA PÚBLICO O INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA** com gestão para o 1º (primeiro) biênio (2025 / 2026) da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Valente, na forma que indica.

1 DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

- 1.1 A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valente, com gestão para o biênio 2025 / 2026, acontecerá na sessão solene de instalação da 17ª (décima sétima) legislatura, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, a partir das 10:00 horas, na Sala das Sessões do Poder Legislativo local.

2 DO REGISTRO DE CHAPA

- 2.1 O registro da(s) chapa(s) dar-se-á posteriormente aos atos de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, notadamente no período que compreende a suspensão da sessão a que se refere o art. 13, § 10 do Regimento Interno da Câmara.
- 2.2 As chapas deverão ser protocoladas/registradas mediante solicitação formal, na qual deverão constar os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, conforme disposto no § 3º do artigo 14 do Regimento Interno (RI) da Câmara, constando os nomes e assinaturas legíveis dos respectivos membros/candidatos, sendo vedada a inscrição avulsa e/ou individual de candidato a qualquer dos supramencionados cargos, bem como vedada a inscrição de vereador em mais de uma chapa.

3 DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

- 3.1 O pleito só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. (art. 15 RI).
- 3.2 A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valente, com gestão para o biênio 2025 / 2026 será realizada com votação por escrutínio secreto, mediante chamada nominal dos Vereadores, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.



- 3.3 A votação por escrutínio secreto far-se-á pela chamada dos Vereadores na ordem alfabética de seus nomes parlamentares, que depositarão, na urna sobre a mesa, a cédula sim ou não. (art. 166 RI).
- 3.4 Será adotado o formato da cédula sim ou não, conforme modelo constante do Anexo I, no caso de registro de chapa única.
- 3.5 Na hipótese do registro de duas chapas, será adotado o modelo de cédula constante do Anexo II, na qual os Vereadores poderão optar pela chapa nº. 001 ou pela chapa nº. 002.
- 3.6 Em caso de empate nas eleições para a Mesa Diretora, proceder-se-á, na mesma sessão, ao segundo escrutínio para desempate e, se o empate persistir, o concorrente mais idoso será proclamado o eleito. (art. 17 RI).
- 3.7 Concluída a apuração e proclamado o resultado, o Presidente, ato contínuo, empossará os eleitos membros da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valente, com gestão para o biênio 2025/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o Senhor Presidente a publicação do presente Edital no Diário Oficial da Câmara Municipal, para os efeitos legais.

Gabinete da Presidência, 27 de dezembro de 2024.

ANATALINO INÁCIO DE SOUSA FILHO
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

_____.

Certifico para os devidos fins, que o presente
Edital foi publicado nesta data.

Valente - BA, 27 de dezembro de 2024.

Arturo Lucas Oliveira Lima
Controlador Interno



ANEXO I

**CÉDULA DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENTE PARA O BIÊNIO 2025/2026.**

CHAPA ÚNICA	
☐	SIM
☐	NÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

ANATALINO INÁCIO DE SOUSA FILHO
Presidente

**ANEXO II****CÉDULA DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENTE PARA O BIÊNIO 2025/2026.**

☐	CHAPA Nº 001
	Presidente: _____
	Vice-Presidente: _____
	1º Secretário: _____
	2º Secretário: _____
☐	CHAPA Nº 002
	Presidente: _____
	Vice-Presidente: _____
	1º Secretário: _____
	2º Secretário: _____

ANATALINO INÁCIO DE SOUSA FILHO
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.